



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 962/2023, de 07 de junho de 2023.

CRIA A ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE DONA INÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Orquestra Sinfônica Municipal de Dona Inês, na forma de unidade administrativa de natureza cultural, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a finalidade de promover o ensino e a prática de música em grupo e a difusão da arte musical, sendo composta de:

- I - alunos instrumentistas;
- II - 01 (um) Instrutor Musical.

Parágrafo único. A Orquestra poderá contar com um grupo de acesso, composto por alunos aprendizes.

Art. 2º. Os alunos da Orquestra serão submetidos regularmente a testes técnicos coordenados pela Administração da Orquestra Sinfônica, de caráter classificatório e eliminatório, com as regras de seleção dispostas em edital próprio e específico publicado em Diário Oficial do Município.

I - para ingressar na Orquestra Sinfônica, é necessário que o candidato declare que disponha de tempo em total dedicação;

II - o ingresso dos alunos instrumentistas e cantores integrantes da Orquestra será feito através de teste seletivo, tendo suas regras definidas em edital, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Aos alunos instrumentistas e cantores integrantes da Orquestra Sinfônica poderão ser concedidas bolsas de estudo, durante o período em que a Orquestra estiver em funcionamento, de acordo com as seguintes atividades de aprendizado musical e valores:

- I - aluno instrumentista, valor da bolsa trezentos reais;
- II - aluno instrumentista/cantor, valor da bolsa trezentos reais.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

§ 1º. A Bolsa de estudo será paga integralmente ao aluno instrumentista/cantor que, durante o mês, não tiver nenhuma falta, ou até, no máximo 02 (duas) faltas justificadas, sendo consideradas faltas justificadas apenas por motivos de doença devidamente atestados.

§ 2º. O aluno instrumentista/cantor que tiver 03 (três) faltas em ensaios, ou 01 (uma) falta em concerto que não seja por motivo relatado no parágrafo anterior, será excluído do quadro de integrantes.

§ 3º. Os Oficineiros/Chefes de Naípe serão escolhidos pela Administração da Orquestra Sinfônica dentre os alunos instrumentistas/cantores de nível 02 que tenham competência para esta função.

§ 4º. Os Montadores da Orquestra serão selecionados pela Administração da Orquestra Sinfônica dentre os seus alunos instrumentistas que tenham aptidão para esta função.

§ 5º. As bolsas de estudo serão reajustadas nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais atribuídos aos servidores públicos municipais integrantes do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 5º. A Orquestra Sinfônica poderá apresentar-se nos eventos culturais locais e representar o Município em qualquer evento cultural fora do Município.

Art. 6º. A Orquestra Sinfônica terá um Regimento Interno que definirá as regras e normas internas, elaborado pelo órgão gestor municipal de cultura e será disciplinado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 7º. Todos os componentes da Orquestra Sinfônica cedem por tempo indeterminado para o Município de Dona Inês, os direitos de uso de imagem e voz nas atividades regulares e extraordinárias da Orquestra.

Art. 8º. A Orquestra Sinfônica possui atualmente, os seguintes instrumentos musicais:

- I – quatro tambores;
- II – três trompetes;
- III – quatro saxofones;
- IV – uma bateria;



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

V – uma percussão.

Art. 9º. A Orquestra Sinfônica terá como patrono o poeta Mariano Ferreira da Costa.

Art. 10. As despesas para a manutenção da Orquestra Sinfônica correrão por conta das dotações consignadas na Lei orçamentária do município.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 07 de junho de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito